

PROCESSO TCE-PE N° 15100402-0

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**MODALIDADE - TIPO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

INTERESSADOS: ADRIANA CECÍLIA DANTAS CINTRA SIQUEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA, ALMIR COSTA RAMOS, ANA AMÉLIA LIMA, CYNTHIA MONIKE DOS SANTOS COSTA, DANIELA DE ANDRADE MELO, EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA, EMMANUEL REI MARTINS DOS SANTOS, INGRID KEHRLE PEREIRA ALBANEZ, JACILENE SANTANA DE LLIMA, JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA, JOSENITA ALUÍZIA DE OLIVEIRA DE MELO, LUÍS CARLOS BRAGA NETTO, LUIZ FRANCISCO SOARES, MARCELO GOMES DA SILVA, MIGUEL FREITAS SOARES JÚNIOR, NARCISO LEITE BRAGA NETO, ROZILEIDE SOUTO DOS SANTOS BUREGIO DE LIMA, SILVIO JOSÉ DE AZEVEDO FRANÇA FILHO ADVOGADOS: EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA GALINDO - OAB: 27761PE, MARCO ANTONIO FRAZAO NEGROMONTE - OAB: 33196PE

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

# ACÓRDÃO Nº 1076 / 2017

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE no 15100402-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Considerando** o Relatório de Auditoria, a defesa apresentada e a Nota Técnica de Esclarecimento;

Considerando que a defesa é satisfatória, em parte;

**Considerando** que as irregularidades remanescentes não tem o condão de macular a prestação de contas sob análise;

Considerando que não há indicação nos autos de que tenha havido danos ao erário;

Parte:

**Emmnuel Rei Martins** 

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Emmnuel Rei Martins, relativas ao exercício financeiro de 2014



Parte:

SILVIO JOSÉ DE AZEVEDO FRANÇA FILHO

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) SILVIO JOSÉ DE AZEVEDO FRANÇA FILHO, relativas ao exercício financeiro de 2014

Parte:

NARCISO LEITE BRAGA NETO

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) NARCISO LEITE BRAGA NETO, relativas ao exercício financeiro de 2014

Parte:

Ingrid Kehrle Pereira Albanez

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Camaragibe

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Ingrid Kehrle Pereira Albanez, relativas ao exercício financeiro de 2014

Parte:

Rozileide Souto dos Santos Buregio de Lima

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Rozileide Souto dos Santos Buregio de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2014

#### Parte:

Josenita Aluízia de Oliveira de Melo

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Josenita Aluízia de Oliveira de Melo, relativas ao exercício financeiro de 2014

## Parte:

Cynthia Monike dos Santos Costa

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Cynthia Monike dos Santos Costa, relativas ao exercício financeiro de 2014

#### Parte:

Alexandre Ricardo de Moura Costa

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Alexandre Ricardo de Moura Costa , relativas ao exercício financeiro de 2014

#### Parte:

Almir Costa Ramos

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe



**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Almir Costa Ramos, relativas ao exercício financeiro de 2014

## Parte:

Adriana Cecília Dantas Cintra Siqueira dos Santos

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Adriana Cecília Dantas Cintra Siqueira dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2014

### Parte:

Marcelo Gomes da Silva

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Marcelo Gomes da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2014

## Parte:

Luiz Francisco Soares

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Luiz Francisco Soares, relativas ao exercício financeiro de 2014

## Parte:

Luís Carlos Braga Netto

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Luís Carlos Braga Netto, relativas ao exercício financeiro de 2014

#### Parte:

Miguel Freitas Soares Júnior

# **Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Miguel Freitas Soares Júnior, relativas ao exercício financeiro de 2014

# Parte:

Ana Amélia Lima

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Ana Amélia Lima, relativas ao exercício financeiro de 2014

## Parte:

jacilene santana de lima

## **Unidade(s) Jurisdicionada(s)**:

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) jacilene santana de lima, relativas ao exercício financeiro de 2014

Parte:

Jorge Alexandre Soares da Silva

**Unidade(s) Jurisdicionada(s):** 

Prefeitura Municipal de Camaragibe

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3°, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regulares com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) Jorge Alexandre Soares da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2014

CONSELHEIRA, Presidente da Sessão: TERESA DUERE

CONSELHEIRO: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

CONSELHEIRO, relator do processo: RANILSON RAMOS

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA